

**Instaura sindicância administrativa, e dá
outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 do Decreto nº 38.526, de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar o extravio de equipamentos de informática, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Daniel Felipe de Moraes Marino 11/192.554-4
- Lilian Borges Corrêa Vasquez 70/317.579-1
- Anete Oiticica Couto de Barros 11/292.080-9

Suplente

- Viviane Pereira de Vasconcelos - Mat.: 11/300.204-5;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro 03 de maio de 2021.

MARCELO CALERO

D. O RIO 04.05.2021